

Lei nº 1165

Promulgado



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/09/02

Roberta Rocha
FUNCIONARIO

DATA 1/10/57

PROJETO DE LEI Nº 141.56

ASSUNTO: Da denominação de José Colares Cintra
a uma rua de Fortaleza

VEREADOR José Diogo da Lencina

LEI Nº 1165 DE 14/06/57

DIOM Nº 1111 DE 19/06/57

ARQUIVO

arquivada com
o processo completo
em - 7-10-57



Lei: 011651957
Projeto: 01411956
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R JOSE COLARES CINTRA





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI N° 1165 DE 14 DE junho DE 1957

Dá a denominação de "José Colares Cintra" a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SE
QUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a designar de JOSÉ COLARES CINTRA uma rua, sem denominação, de Fortaleza.

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE junho DE 1957.

Manuel Francisco de S. D.

PRESIDENTE